



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: Concorrência nº 003/2018 – Processo nº 144/2018

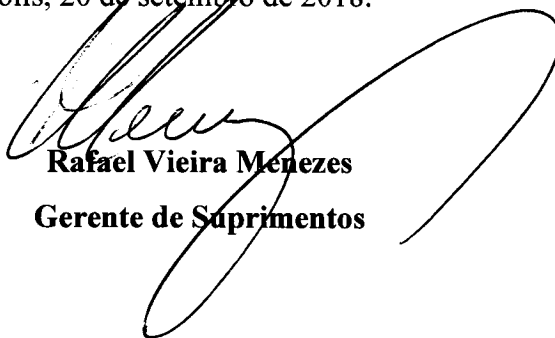
Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa **CENTRAL SERVIÇOS LTDA**, os quais passo a responder nos termos abaixo:

1 – Empresas que efetuaram visita técnica nos autos do processo 144/2018, referente à Concorrência 003/2018, não precisam refazer a visita técnica, uma vez que não houve alteração na área tarifada ou outro item do edital que interfiram na formulação das propostas. Por outro lado, empresas que realizaram visita técnica em processos anteriores, deverão refazer a visita técnica, uma vez que o processo anterior foi anulado.

Certo de ter respondido os questionamentos apresentados, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Fernandópolis, 20 de setembro de 2018.



Rafael Vieira Menezes
Gerente de Suprimentos